



APRESENTAÇÃO

Caro candidato (a),

Em uma sociedade na qual o conhecimento, ao longo dos anos, vem se tornando o maior trunfo no currículo do trabalhador (a), a educação profissional se torna cada dia mais importante para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA/Campus Tucuruí, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica oferece cursos técnicos em diversas áreas do conhecimento, sempre elaborados em conjunto com especialistas dos setores que mais empregam.

Essa proximidade das principais vertentes produtivas é fundamental para formar profissionais de alto nível, com espírito empreendedor, que sejam atuantes no meio social onde se inserem e qualificados para atender às demandas mais específicas de cada setor e da sociedade como um todo.

Com vistas a garantir o sucesso dos(as) candidatos(as) que participarão do certame, **RECOMENDAMOS AOS PARTICIPANTES A LEITURA MINUCIOSA DESTE EDITAL**, para que sejam observados os **prazos, obrigatoriedades e todos os detalhes** que norteiam a realização do Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí do IFPA.

Para efeitos deste Edital, cabe definir que:

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado: são cursos regulares com duração prevista de até 4 (quatro anos), com matriz curricular composta de componentes curriculares de formação geral e específicas, por área, para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental.

Faça uma boa prova!

Tucuruí-PA, 12 de março de 2018.

Anderson Walber de Jesus Barbosa
Diretor Geral do IFPA Campus Tucuruí
Portaria nº 608/2015 – GAB/Reitoria
DOU de 30/04/2015



Edital N° 05/2018 – DG/Campus Tucuruí

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO 1º SEMESTRE/2018 CAMPUS TUCURUÍ – IFPA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TUCURUÍ DO IFPA, nomeado pela Portaria n° 608/2015 – GAB/Reitoria – DOU de 30 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado no dia **15 de abril de 2018**, das 8h45 às 12h15, no Município de Tucuruí/PA, o Processo Seletivo para preenchimento de **205 (duzentos e cinco) vagas** nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertadas na **forma Integrada**, modalidade **presencial**, para ingresso no 1º semestre do calendário acadêmico do ano de 2018, do IFPA/Campus Tucuruí.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018, instituída pela Portaria n° 233/2017 – DG/Campus Tucuruí em 02 de Outubro de 2017.
- 1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pelo IFPA Campus Tucuruí na forma de ensino integrado para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.
- 1.3 – O processo seletivo será por meio de aplicação de prova constituída de questões objetivas, em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 – Haverá cobrança de taxa de inscrição, porém poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidatos(as) oriundos de famílias de baixa renda ou a candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação.
- 1.5 – As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio de processo seletivo do IFPA no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, e nos quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus Tucuruí.
- 1.6 – Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do IFPA Campus Tucuruí.
- 1.7 – Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 do IFPA Campus Tucuruí, nomeada para este fim, a realização deste Processo Seletivo. A comissão terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais e os horários de realização da prova, receber e julgar recursos, bem como as demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes a sua realização.
- 1.8 – A Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 ficará disponível na Sala da Secretaria Acadêmica no endereço Av. Brasília, s/n, Vila Permanente, Tucuruí – PA, no horário de 08h00 as 12h00 e 14h00 às 18h00 para atendimento presencial ao candidato(a) caso seja necessário e através do e-mail: proseltec.tuc@ifpa.edu.br.
- 1.9 – Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local do município-sede do IFPA Campus Tucuruí.
- 1.10 – Eventuais mudanças, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 do IFPA Campus Tucuruí.

2 – DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 2.1 – Os cursos e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no **Anexo X** deste Edital.
- 2.2 – São ofertadas no processo seletivo, **205 (duzentos e cinco) vagas** para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta **integrada**.
- 2.3 – As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, são destinadas a candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Fundamental.
- 2.4 – Do total de vagas por curso, turno e forma de oferta, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos(as) egressos(as) de escola pública, e constituem o sistema de cotas.



2.5 – O restante das vagas ofertadas por curso, turno e forma de oferta serão preenchidas por candidatos(as) classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.

2.6 – O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos(as) aprovados(as) e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos(as) terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.

2.7 – O(A) candidato(a) será previamente comunicado(a) sobre não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.

2.8 – Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

2.9 – Os perfis profissionais do egresso de cada curso estão elencados no **Anexo II** deste Edital.

3 – DO SISTEMA DE COTAS

3.1 – O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos(as) egressos de escola pública.

I – Para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de oferta integrada **EXIGE-SE** que o(a) candidato(a) tenha **CURSADO TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.**

II – Definem-se como escolas públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, conforme Art. 19, inciso I da Lei 9.394/96.

III – **NÃO FARÃO** jus a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas os(as) candidatos(as) inscritos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados na forma **Integrada**, que tenham concluído o Ensino Fundamental na condição **DE ALUNOS BOLSISTAS INTEGRAIS OU PARCIAIS OU em REGIME DE CONVÊNIO**, em estabelecimento não pertencente ao sistema público de ensino, conforme definição de escola pública prevista no inciso II do item 3.1.

3.1.1 – Das vagas destinadas aos candidatos(as) egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos(as) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.1.2 – Das vagas destinadas aos candidatos(as) egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.1.1, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos(as) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.1.3 – Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1 e subitens 3.1.1 e 3.1.2 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.1.4 – Para fins deste edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.1.5 – Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:



I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato(a) no processo seletivo;

II - calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do cálculo da soma dos rendimentos brutos recebidos pela família disposto no inciso I;

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato(a).

3.1.5.1 – No cálculo referido no inciso I do subitem 3.1.5, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.1.5.2 – Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.1.5.1:

I - os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.2 – Não havendo candidato(a) selecionado(a) dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

Sendo:

L1 – Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.



- L2** – Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.
- L3** – Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.
- L4** – Candidatos(as) que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.
- L5** – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.
- L6** – Candidatos(as) com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.
- L7** – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.
- L8** – Candidatos(as) com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.

- 3.2.1** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.
- 3.2.2** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.
- 3.2.3** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.
- 3.2.4** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.
- 3.2.5** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.
- 3.2.6** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.
- 3.2.7** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.
- 3.2.8** – As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos(as) optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.
- 3.2.9** – Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.2.10** – A habilitação de matrícula do candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo para o preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada a apresentação do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no Item 18 deste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** – O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição. O(A) candidato(a) deverá imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site do IFPA (<http://concursos.ifpa.edu.br>), no período de inscrição, informando se irá necessitar de atendimento preferencial e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), cópia simples do CPF e cópia simples de um documento de identificação oficial com foto e, enviá-los pelos correios, através de SEDEX, à Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018, Edital 05/2018, (Documentos PCD – Processo Seletivo 2018 do IFPA Campus Tucuruí), Av. Brasília, s/nº, Bairro Vila Permanente, Tucuruí – PA, CEP 68464-000, até as 18h do dia **28 de março de 2018**. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.
- 4.2** – O(A) candidato(a) com deficiência poderá ainda entregar na Sala de Protocolo do IFPA Campus Tucuruí localizado no endereço Av. Brasília, s/nº – Bairro Vila Permanente - Tucuruí /PA, CEP 68.464-000, no período de **14 a 28 de março de 2018** de 8h às 12h e 14h as 18h, pessoalmente ou por terceiro, em



envelope lacrado e devidamente identificado, o laudo médico (original ou cópia autenticada) de que trata o subitem 4.1, cópia simples do CPF e cópia simples de um documento de identificação oficial com foto aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí do IFPA.

4.3 – A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.

4.4 – O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo até as 18h do dia **28 de março de 2018**, exceto sábado, domingo e feriados, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área, com credencial de profissionalização válida, que comprove sua deficiência obedecendo aos critérios conforme art. 27 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999. Será acrescentado ao candidato que requerer e que ficar comprovado sua deficiência, o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.

4.5 – O(A) candidato(a) com deficiência que não informar na ficha de inscrição sua solicitação de condição especial será considerado como pessoa sem deficiência.

4.6 – O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização deste.

4.7 – O fornecimento da documentação enviada é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Campus Tucuruí não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.1 – O valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre do calendário acadêmico do ano de 2018, ofertada na forma de Ensino Integrado será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.1.2 - **O valor da taxa de inscrição no processo seletivo segue orientações da Instrução Normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional que versa sobre o valor a ser cobrado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.**

5.1.3 - Não haverá devolução dos valores referentes à despesa de Inscrição, exceto em caso de anulação do Processo Seletivo.

5.2 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **14 de março de 2018, a partir das 10h até às 23h59min do dia 01 de abril de 2018 (horário local – Tucuruí/Pará)**.

5.3 – DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.3.1 – O(A) candidato(a) deverá se inscrever exclusivamente **via internet** observando as informações sobre as inscrições disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>.

5.3.2 – O(A) candidato(a) **deverá possuir RG e CPF PRÓPRIOS**, que serão utilizados como referência para cadastro.

5.3.3 – O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente no **site de inscrição o Cadastro de Dados Pessoais**, caso não tenha ainda seus dados cadastrados.

5.3.4 – O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente no **site o formulário de Inscrição** de acordo com a opção do curso desejado.

5.3.4.1 – Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado e, por uma das duas categorias de concorrência, ou seja, vagas da concorrência geral (ampla concorrência) ou vagas das cotas/escola pública com as suas subdivisões, que são mutuamente excludentes.

5.3.4.2 – O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas previstas no Edital, seção 3, deverá assinalar a opção no ato da inscrição, estando ciente que, se aprovado, deverá apresentar, no ato da habilitação de matrícula a comprovação exigida no Edital, da cota que optou por concorrer, conforme item 18.

5.3.5 – O(A) candidato(a) que fizer a **OPÇÃO PELA COTA E NÃO APRESENTAR, NO ATO DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**, os documentos comprobatórios sobre as informações prestadas no ato da inscrição, como conclusão integralmente do Ensino Fundamental em escola pública, renda per capita



familiar e a autodeclaração de raça, conforme cada caso, **TERÁ SUA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA INDEFERIDA.**

5.3.6 – O(A) candidato(a) deverá gerar e imprimir o Boleto Bancário.

5.3.7 – O(A) candidato(a) deverá pagar o Boleto Bancário até a data de vencimento exposto, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou em qualquer correspondente bancário autorizado.

5.3.8 – O(A) candidato(a) deverá verificar a confirmação da inscrição no endereço <http://concursos.ifpa.edu.br> após a data do pagamento do boleto.

5.3.9 – **O simples cadastramento não constitui garantia de inscrição**, sendo necessária a **CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO** pela instituição bancária correspondente ou a apresentação de comprovação de pagamento pelo(a) candidato(a).

5.3.10 – Cada candidato(a) poderá optar apenas por um curso. **CASO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DE MAIS DE UMA INSCRIÇÃO**, será considerado apenas o número da última inscrição.

5.3.11 – A **data limite** para o pagamento do Boleto Bancário será o dia **02 de abril de 2018**.

5.3.12 – Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas na inscrição.

5.3.13 – Aos candidatos(as) que não tiverem acesso fácil à internet, o IFPA irá disponibilizar um computador na Biblioteca do Campus, localizado na Av. Brasília, s/nº – Vila Permanente no município de Tucuruí - Pará, para que o candidato (a) realize sua inscrição, nos horários de 08h às 18h, de segunda à sexta-feira, sendo que todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e não haverá orientação de nenhum membro da Comissão e/ou funcionário do IFPA neste sentido. Estes computadores estarão disponíveis apenas no período destinado à inscrição no processo seletivo.

5.3.14 – **A Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 não se responsabilizará pela inscrição não efetivada via internet por falhas de comunicação**, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência, a impressão do documento do cadastro de inscrição.

5.3.15 – A inscrição somente será confirmada após comprovação do pagamento do Boleto Bancário.

5.3.16 – A qualquer tempo, a inscrição, a prova e/ou a matrícula no Campus Tucuruí do IFPA poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.

6 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – O Campus Tucuruí/IFPA **DISPONIBILIZARÁ ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE (Pessoas de baixa renda que comprovem não ter condições financeiras para pagar a sua inscrição).**

6.2 – O(A) candidato(a) deverá se inscrever no Processo Seletivo Técnico fazendo a opção de curso através do site <http://concursos.ifpa.edu.br> para posteriormente solicitar a isenção da Taxa de Inscrição.

6.3 – O período de solicitação de isenção da taxa de inscrição será de **14 a 20 de março de 2018 no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.**

6.4 – Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02/10/08, publicada no DOU de 03/10/08, o candidato que:

6.4.1 – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26/07/07, publicado no DOU de 27/07/07; e

6.4.2 – For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem 6.4.1.

6.5 – O(A) candidato(a) que solicitar a isenção da taxa de inscrição **DEVERÁ PREENCHER E ENTREGAR, EM ENVELOPE LACRADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, até 20 de março de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, pessoalmente ou por terceiros, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018, na Sala de Protocolo, localizada no endereço CAMPUS TUCURUÍ DO IFPA, Av. Brasília, s/nº – Bairro Vila Permanente - Tucuruí /PA. CEP: 68.464-000, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida que comprove a participação do candidato no certame;
- b) Documento de identificação oficial com foto do candidato, conforme descrito no subitem 12.1.1;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Ficha de requerimento do candidato constante no **Anexo IV** deste Edital;
- e) Declaração de membro de “família de baixa renda”, nos termos do **Anexo V** deste Edital, no qual o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico, apresentando cópia simples da ficha cadastral que contém o NIS.



f) Questionário Socioeconômico, disponível no **Anexo VII** deste Edital.

OBSERVAÇÃO: *Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos indicados nos itens acima citados. Os documentos NÃO precisam ter assinaturas autenticadas em cartório.*

6.5.1 – O (A) candidato (a) poderá, ainda, encaminhar a documentação a que se refere o subitem anterior por meio dos Correios, remetendo-a por **SEDEX**, postando-a, impreterivelmente, até o dia **20 de março de 2018**, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí do IFPA, identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, para o seguinte endereço **CAMPUS TUCURUÍ, Av. Brasília, s/nº – Bairro Vila Permanente - Tucuruí /PA. CEP: 68.464-000**. O Campus Tucuruí do IFPA não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação em tempo hábil.

6.5.2 – O Campus Tucuruí do IFPA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento.

6.5.3 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.6 – Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

6.7 – O **não cumprimento de uma das etapas** fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, **implicará a eliminação automática, do candidato, no processo de isenção.**

6.8 – O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br> e nos quadros de avisos do Campus Tucuruí do IFPA, no dia **22 de março de 2018**.

7 – DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO/INSCRIÇÃO

7.1 – O(A) candidato(a) que efetuar o pagamento do Boleto Bancário terá a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO** disponibilizado no site <http://concursos.ifpa.edu.br> até a data limite de **03 de abril de 2018**.

7.2 – Caso haja dúvidas quanto aos procedimentos de inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato, de segunda a sexta-feira, através do telefone **0XX (94) 3778-2133/2108/2104**, ou dirigir-se aos membros da comissão na **Sala da Secretaria Acadêmica do Campus Tucuruí do IFPA, localizado na Av. Brasília, s/nº, Vila Permanente**, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h, ou ainda, pelo e-mail: proseltec.tuc@ifpa.edu.br.

8 – DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 – O(A) candidato(a) que, por motivo de saúde, for hospitalizado, ficando impossibilitado de comparecer ao local da prova, deverá solicitar, por escrito, a aplicação da prova no hospital onde o(a) candidato(a) se encontre, justificando tal impedimento à Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018, no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas** de antecedência e apresentar os documentos abaixo:

- a) Atestado médico, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorização do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
- d) Cópia do cartão de inscrição.

8.2 – A **candidata** que tiver necessidade de **amamentar seu bebê durante a realização da prova**, além de solicitar atendimento especializado, **deverá levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para esta finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. **A CANDIDATA QUE NÃO LEVAR ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ AS PROVAS. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.**

9 – DA PROVA

9.1 – A Prova de Seleção para provimento das vagas ofertadas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertadas na forma de Ensino Integrado será realizada no dia **15 de abril de 2018**



(domingo), e será constituída de questões objetivas abrangendo conteúdos relativos ao **Anexo III** de acordo com o quadro abaixo:

PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
Objetiva	Língua Portuguesa	10	CONTEÚDO RELATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL
	Matemática	10	
	Física	10	
	Química		
	Biologia		
	História	15	
	Geografia		
	Filosofia		
Sociologia			

9.2 – A prova terá **duração de 3h30m** (três horas e trinta minutos) e será realizada no horário de **8h45min às 12h15min (horário local – Tucuruí/Pará)**.

9.3 – O(A) candidato(a) somente poderá levar o caderno de questões a partir de **11h45min**. A prova também será publicada no site <http://concursos.ifpa.edu.br> juntamente com o Gabarito Preliminar no dia **15 de abril de 2018**.

9.4 – O(A) candidato(a) que, em virtude de deficiência, necessitar de atendimento especializado, deverá informar no ato da inscrição e comprová-la no prazo determinado neste edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso contra as questões das provas objetivas no prazo de **24h (vinte e quatro) horas** contando da hora de divulgação do gabarito preliminar. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, conforme o **Anexo VI** deste Edital com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo (a) candidato (a) e da resposta divulgada pelo Campus Tucuruí do IFPA, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

10.2 – O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do Campus Tucuruí do IFPA, situado na **Av. Brasília, s/nº – Bairro Vila Permanente - Tucuruí /PA. CEP: 68.464-000**.

10.3 – Deverá constar no recurso:

- O número de inscrição do candidato;
- O nome completo do candidato;
- O curso, turno e a modalidade de concorrência ao qual concorre;
- Texto objetivo do recurso observando o disposto no item 10.1.

10.4 – Não serão aceitos recursos coletivos.

10.5 – Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que forem protocolados fora dos prazos estipulados.

10.6 – Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e os cartões serão processados de acordo com o novo gabarito.

10.7 – O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>.

11 – DO MATERIAL INDISPENSÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 – No dia da prova o(a) candidato(a) **DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL E HORÁRIO** informados no site, munidos de:

- Carteira de identidade ou documento oficial de identificação** equivalente com foto expedido por órgão oficial.
- Caneta **esferográfica de tinta azul** ou **preta transparente**.

11.1.1 – São considerados documentos oficiais de identidades as cédulas de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de



Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11.1.2 – Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação em hipótese alguma Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

11.2 – O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar um documento oficial de identificação com foto, constantes no subitem **11.1** alínea “a” deste Edital, por motivos de furto ou roubo ou por força maior, **só poderá realizar a prova com documento que ateste o registro de ocorrência em órgão competente**, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Neste caso, no dia da prova, o candidato poderá passar por processo de identificação especial junto à Coordenação da Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018.

11.3 – O(A) **CANDIDATO(A) QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, conforme informado no subitem **11.1**, alínea “a”, ou documento de registro de ocorrência conforme subitem **11.2**, **NÃO PODERÁ**, em hipótese alguma, **REALIZAR A PROVA**, e não será permitida sua permanência no local da prova.

12 – DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1 – O(A) candidato(a) deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início da prova, ou seja, às **7h30min** (horário local Tucuruí/PA) munido de seu documento de identificação que deverá ser apresentado aos fiscais que estarão na porta de sua sala.

12.2 – Os portões do local de realização da prova serão fechados às **8h30min** (horário local Tucuruí/PA), sendo este o horário limite para a chegada/entrada do(a) candidato(a).

12.3 – **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE ATRASO**, não será admitido ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme os subitens **12.2** e **9.2**. O(A) candidato(a) **só poderá retirar-se do local de realização da Prova Objetiva depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início**.

12.4 – **Deverão permanecer na sala**, até o final da prova, **os 3 (três) últimos candidatos(as)**, os quais assinarão a Ata de Sala.

12.5 – Quando entrar nas dependências do local da realização da prova o(a) candidato(a) deverá observar as informações que facilitarão a localização de sua sala.

13 – NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

13.1 – O uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como, *walkie-talkie*, telefone celular, aparelhos MP3, MP4, *tablets* e similares, chapéus, bonés, viseiras, bandanas, livros, revistas e periódicos, cadernos e apostilas, ou consultas às anotações e outros que venham comprometer o processo.

13.2 – Entregar a prova antes de decorrida uma hora após seu início.

13.3 – Comunicar-se com outro candidato.

13.4 – Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão Resposta.

13.5 – Não serão admitidos pedidos de revisão de prova.

14 – MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ NO DIA DA PROVA

14.1 – O Caderno de Questões contendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas para Prova de Seleção para provimento das vagas ofertadas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertadas na forma de Ensino Integrado.

14.2 – Um Cartão Resposta, no qual imediatamente deverá ser verificado se consta o seu nome, data de nascimento, RG, curso, o número de sua inscrição e opção de cota. Se não coincidir, o candidato deve devolvê-lo ao fiscal para a devida troca.

14.3 – No Cartão Resposta não poderá haver emendas ou rasuras.

15 – DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

15.1 – O(A) candidato(a) que não comparecer para a realização da prova será eliminado(a) automaticamente.

15.2 – A não apresentação da **Carteira de Identidade** ou documento de identificação com foto equivalente expedido por Órgão Oficial conforme informado no subitem **11.1**, alínea “a”, ou documento de registro de ocorrência conforme subitem **11.2** eliminará automaticamente o candidato.



15.3 – O(A) candidato(a) que desobedecer ao disposto nos subitens **13.2** e **13.4** deste Edital será eliminado(a) automaticamente.

15.4 – O(A) candidato(a) que desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo Técnico será automaticamente eliminado(a).

15.5 – O(A) candidato(a) que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou se no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos(as), visando à obtenção de vantagens, será eliminado(a) automaticamente.

15.6 – O(A) candidato(a) que for apanhado em atitude suspeita, seja ela de fraude ou outra, será automaticamente eliminado(a) do Exame, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.7 – O(A) candidato(a) que permitir que outrem realize a prova pelo mesmo será eliminado(a) automaticamente.

15.8 – Comprovada a suspeita de que pessoas estranhas, inscritas ou não no Processo Seletivo, estejam prestando prova por outrem, sofrerão as sanções previstas em lei.

15.9 – Caso o(a) infrator(a) a que se refere o item anterior seja aluno(a) do Campus Tucuruí do IFPA, este poderá ser desligado deste Estabelecimento de Ensino, respeitado o contraditório e a ampla defesa, ou ainda, se menor de idade, comunicação aos pais e/ou responsáveis.

15.10 – Será considerado eliminado(a) do Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí o(a) candidato(a) que não atingir o coeficiente de 30% do total da prova.

15.11 – Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos no item **15.10** indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento do número inteiro, imediatamente superior.

16 – DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS(AS)

16.1 – Havendo necessidade de proceder ao desempate entre candidatos(as) que tenham a média de igual valor, será classificado o que tiver obtido **maior nota na prova de Português**; permanecendo o empate, classificar-se-á o (a) que tiver obtido **maior nota em Matemática**.

16.2 – Caso os critérios elencados no subitem anterior não tenham sido suficientes para desempatar, será classificado o candidato com **maior idade**.

16.3 – Em caso de empate em todos os critérios mencionados nos subitens **16.1** e **16.2**, para o preenchimento da última vaga será realizado sorteio na presença dos candidatos(as) que tiveram as notas empatadas, após a adoção dos referidos subitens (**16.1** e **16.2**).

17 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

17.1 – Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo Técnico 2018, de acordo com o cronograma deste Edital (Ver **Anexo I**).

17.2 – O Resultado Final do Processo Seletivo Técnico 2018 será publicado, afixado em quadros de aviso do Campus Tucuruí do IFPA e divulgada na internet no endereço <http://concursos.ifpa.edu.br>, até o dia **24 de abril de 2018**.

17.3 – Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente de pontuação obtida, pela opção de curso selecionada e conforme o tipo de vaga escolhida (Ampla Concorrência ou Sistema de Cotas, conforme subitens 3.1 e 3.4).

18 – DO PERÍODO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS COMPARECEREM NO CAMPUS TUCURUÍ/IFPA PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

18.1 – Os(As) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** no Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com **ingresso no 1º Semestre de 2018 deverão comparecer no Campus Tucuruí do IFPA no período de 25 a 26 de abril de 2018 no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h** para efetivação da habilitação de matrícula, conforme cronograma constante no **Anexo I** deste edital.

18.1.1 – O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser representado no ato da matrícula pelo seu responsável legal ou procurador constituído pelo candidato aprovado como pessoa habilitada à realização da matrícula.

18.2 – Para habilitação de matrícula, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- Nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade - RG (original e cópia);



- d) Ficha Cadastro preenchida (fornecida pela Secretaria Acadêmica solicitando matrícula);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos(as) do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos) (original e cópia), Art. 5º da Lei nº 4.375 de 17/08/1964;
- g) Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos, original e cópia);
- h) Comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/> para candidatos(as) maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) 01 (uma) Pasta com Elástico.
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura.

18.2.1 – No ato da habilitação de matrícula, somente será aceita declaração ou atestado de conclusão de curso, desde que o Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão de Curso sejam apresentados no prazo máximo de 30 dias a contar da efetivação da habilitação de matrícula, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí do IFPA.

18.2.2 – O preenchimento do questionário socioeconômico, disponibilizado pela Secretaria Acadêmica no ato da habilitação de matrícula é de caráter obrigatório.

18.2.3 – O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- I. Ficha de cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando a matrícula;
- II. Nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- III. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- IV. Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- V. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- VI. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Câmpus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- VII. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- VIII. Passaporte com visto para estudante (original e cópia);
- IX. 01 (uma) Foto 3x4, atual, sem rasura ou carimbo;
- X. 01 (uma) Pasta plástica transparente com aba elástica;

18.3 – Os(As) candidatos(as) classificados(as) para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados item 18.2 e 18.2.1, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

18.3.1 – Os(As) candidatos(as) aprovado(as) pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comproverantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

II) Modalidade de concorrência L2 – Candidato(a) com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;



b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

III) Modalidade de concorrência L3 – Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 – Candidato(a) com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

VI) Modalidade de concorrência L6 – Candidato(a) com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – Candidato(a) com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



18.4 – A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos(as) aprovados(as) para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

- I. Para trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
 - a) Contracheques dos últimos 3 meses anteriores ao mês da inscrição no Processo Seletivo;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada;
 - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - e) Extrato bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês da inscrição no Processo Seletivo;
- II. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês da inscrição no Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas;
- III. Para aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês da inscrição no Processo Seletivo.
- IV. Para autônomos e profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês da inscrição no Processo Seletivo.
- V. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (recibos);
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês da inscrição no Processo Seletivo.

19 – DA ELIMINAÇÃO DA MATRÍCULA

19.1 – O(A) candidato(a) **APROVADO(A)** que não comparecer ao Campus Tucuruí/IFPA no período acima estabelecido e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua habilitação de matrícula estará automaticamente **eliminada(o)** do Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí do IFPA, devendo ser chamado automaticamente outro (a) candidato (a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e ao cronograma previsto neste edital.

19.2 – O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de matrícula indeferida perderá o direito à vaga devendo ser chamado outro(a) candidato(a) conforme Item 21 deste edital.

19.3 – O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de matrícula deferida e não comparecer às aulas até o 10º dia letivo do calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2018, terá sua matrícula cancelada, perderá o direito à vaga e será desvinculado da Instituição, ressalvado os casos em que houver justificativa mediante atestado médico.



20 – DOS RECURSOS PARA RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

20.1 – O candidato(a) que tiver sua habilitação de matrícula **INDEFERIDA** poderá interpor recurso no dia **30 de abril de 2018** nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h no Setor de Protocolo do IFPA Campus Tucuruí, localizada no endereço Av. Brasília, s/nª - Vila Permanente, Tucuruí – PA.

20.2 – O formulário de interposição de recurso está disponível na Secretaria Acadêmica do Campus Tucuruí do IFPA.

20.3 – A homologação do resultado final da habilitação de matrícula, após a apreciação dos recursos, será divulgada no dia **30 de abril de 2018** no endereço <http://concursos.ifpa.edu.br>.

20.4 – Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.5 – A prestação de informações falsas pelo estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo institucional no IFPA, sem prejuízo das sanções penais.

21 – DA REPESCAGEM

21.1 – Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão a lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

21.2 – A partir de **02 de maio de 2018** será realizada a chamada à habilitação de matrícula dos candidatos(as) por ordem de classificação para o preenchimento das vagas referentes aos(as) candidatos(as) que tiveram sua habilitação de matrícula indeferida ou que não compareceram à habilitação de matrícula, para ingresso no **1º Semestre de 2018** no período estabelecido pelo Campus Tucuruí do IFPA.

21.3 – A repescagem obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o sistema de cotas, para que se garanta o disposto nos Art. 14 e 15 da Portaria Normativa 18/2012 – MEC.

21.4 – A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será publicada no site do Campus Tucuruí, no endereço eletrônico <http://www.tucurui.ifpa.edu.br>, e nos quadros de aviso do campus, conforme previsto no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

21.5 – A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas ofertadas neste Edital, conforme previsto no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

21.6 – A lista de espera assegura ao candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada neste Processo Seletivo para o curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

21.7 – No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e **pessoas com deficiência**, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos(as) conforme ordem de prioridade descrita no quadro do subitem 3.2 deste Edital, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

21.8 – No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos(as) selecionados, será aplicado o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, e convocados os(as) candidatos(as) da lista de espera para preenchimento das vagas remanescentes.

21.9 – É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações demandadas por este Edital, observação dos prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação de matrícula, inclusive os horários e locais de atendimento da Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 no Campus Tucuruí.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – **A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) IMPLICARÁ A ACEITAÇÃO DAS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO CONTIDAS NESTE EDITAL** e demais comunicados a serem publicados. O(A) candidato(a) deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet através do site do Instituto.

22.2 – O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

22.3 – **Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.**

22.4 – O(A) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.



22.5 – O Campus Tucuruí do IFPA só expedirá Diploma do Curso após a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento da Prática Profissional Curricular (Estágio Curricular), Projeto Integrador e Atividades Complementares de acordo com estabelecido no Plano Pedagógico do Curso.

22.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tucuruí – PA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes do presente Processo Seletivo não resolvidas na esfera administrativa.

23 – DOS ANEXOS

- I – Calendário do Processo Seletivo Técnico 2018;
- II – Informação Básica e Perfil Profissional dos Cursos;
- III – Conteúdo Programático para os Cursos;
- IV – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- V – Declaração de Membro de Família de Baixa Renda;
- VI – Formulário para Interposição de Recurso;
- VII – Formulário Socioeconômico;
- VIII – Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia;
- IX – Declaração para Autônomos;
- X – Quadro de Vagas Ofertadas.

Tucuruí, 12 de março de 2018.

Anderson Walber de Jesus Barbosa
Diretor Geral do IFPA Campus Tucuruí
Portaria nº 608/2015 – GAB/Reitoria
DOU de 30/04/2015



ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2018 DO CAMPUS TUCURUÍ

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Publicação do edital.	12/03/18
2.	Período de inscrição.	14/03/18 a 01/04/18 até as 23h59min
3.	Prazo final para pagamento.	02/04/18
4.	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	14/03/18 a 20/03/18 até as 18h
5.	Publicação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição.	22/03/18
6.	Período de comprovação para o atendimento especializado.	14/03/18 a 28/03/18 até as 18h
7.	Divulgação dos cartões de inscrição dos candidatos(as) no site http://concursos.ifpa.edu.br	A partir de 09/04/18
8.	Divulgação do local de prova.	09/04/18
9.	Realização da Prova de Seleção.	15/04/18
10.	Horário de realização da prova.	Das 8h45min às 12h15min (Horário local Tucuruí/PA)
11.	Publicação do Gabarito Preliminar.	15/04/18 a partir das 18h
12.	Prazo para Recurso do Gabarito Preliminar.	Até 16/04/18 às 18h
13.	Publicação do Gabarito Final.	17/04/18
14.	Divulgação do Resultado Final.	Até 24/04/18
15.	Período para habilitação de matrícula.	25 e 26/04/18
16.	Período de divulgação do resultado de habilitação de matrícula.	27/04/18
17.	Período para interposição de recursos ao resultado de habilitação de matrícula.	30/04/18 das 08h às 12h e das 14h às 18h
18.	Homologação da habilitação de matrícula	30/04/18
19.	Chamada de Repescagem (se houver).	02/05/18
20.	Habilitação de matrícula dos candidatos(as) chamados na repescagem (se houver).	03 e 04/05/18
21.	Início das aulas aos ingressantes com matrículas habilitadas.	02/05/18
22.	Site disponível para mais informações.	www.tucuruí.ifpa.edu.br e http://concursos.ifpa.edu.br
23.	Informações – Comissão Processo Seletivo Técnico 2018 – Campus Tucuruí.	0XX (94) 3778-2133 / 2104 / 2108



ANEXO II INFORMAÇÃO BÁSICA E PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Perfil profissional de conclusão: Executa levantamentos geodésicos e topográficos. Utiliza equipamentos e métodos específicos. Faz a locação de obras de sistemas de transporte, civis, industriais e rurais. Delimita glebas. Efetua aerotriangulação. Restitui fotografias aéreas para a elaboração de produtos cartográficos em diferentes sistemas de referências e projeções. Interpreta dados de sensoriamento remoto, fotos terrestres e fotos aéreas de modo integrado a dados de cartas, mapas e plantas. Utiliza ferramentas de geoprocessamento. Identifica elementos na superfície e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração. Coleta dados geométricos. Executa cadastro técnico multifinalitário. Identifica métodos e equipamentos para a coleta de dados. Organiza e supervisiona ações de levantamento e mapeamento.

Campo de atuação: Atividades de mapeamento e levantamento topográfico, de comercialização de equipamentos e instrumentos específicos da função, de aerolevantamentos, de logística e distribuição de cargas. Forças Armadas. Concessionárias de serviços públicos. Agências reguladoras. Atividade autônoma.

Ocupações CBO associadas: 312320-Topógrafo. 318110-Desenhista técnico (cartografia). 312310-Técnico em geodésia e cartografia.

Normas associadas ao exercício profissional: Decreto nº 23.569/1933. Decreto-Lei nº 8.620/1946. Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90.922/1985.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil profissional de conclusão: Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Campo de atuação: Empresas de construção civil. Escritórios de projetos e de construção civil. Canteiros de obras. Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento. Profissional autônomo.

Ocupações CBO associadas: 312105-Técnico de obras civis. 318005-Desenhista técnico. 318010-Desenhista detalhista. 318015-Desenhista detalhista. 318105-Desenhista técnico (arquitetura). 318110-Desenhista técnico (cartografia). 318115-Desenhista técnico (construção civil). 318120-Desenhista técnico (instalações hidrossanitárias).

Normas associadas ao exercício profissional: Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90.922/1985.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Perfil profissional de conclusão: Projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Campo de atuação: Empresas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Empresas que atuam na instalação, manutenção, comercialização e utilização de equipamentos e sistemas elétricos. Grupos de pesquisa que desenvolvam projetos na área de sistemas elétricos. Laboratórios de controle de qualidade, calibração e manutenção. Indústrias de fabricação de máquinas, componentes e equipamentos elétricos. Concessionárias e prestadores de serviços de telecomunicações. Indústrias de transformação e extrativa em geral.

Ocupações CBO associadas: 313105-Eletrotécnico. 313110-Eletrotécnico (produção de energia). 313115-Eletrotécnico na fabricação, montagem e instalação de máquinas e equipamentos. 313120-Técnico de manutenção elétrica. 313125-Técnico de manutenção elétrica de máquina. 313130-Técnico eletricitista. 318705-Desenhista projetista de eletricidade.

Normas associadas ao exercício profissional: Lei nº 5.524/1968.



TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

Perfil profissional de conclusão: Executa montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instala e configura sistemas operacionais desktop e aplicativos. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fontes chaveadas e periféricos. Instala dispositivos de acesso à rede e realiza testes de conectividade. Realiza atendimento help-desk.

Campo de atuação: Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresa de assistência técnica.

Ocupações CBO associadas: 313220-Técnico em manutenção de equipamentos de informática. 317210-Técnico de apoio ao usuário de informática (help-desk).

Normas associadas ao exercício profissional: Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90.922/1985.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Perfil profissional de conclusão: Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivista. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

Campo de atuação: Instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural. Estações de tratamento de resíduos. Profissional autônomo. Empreendimento próprio. Empresas de licenciamento ambiental. Unidades de conservação ambiental. Cooperativas e associações.

Ocupações CBO associadas: 311505-Técnico de controle de meio ambiente. 311520-Técnico em tratamento de efluentes. 311515-Técnico de utilidade (produção e distribuição de vapor, gases, óleos, combustíveis, energia).

Normas associadas ao exercício profissional: Lei nº 6.938/1981. Lei nº 12.305/2010. Decreto nº 99.274/1990. Decreto nº 7.404/2010. Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90.922/1985.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Perfil profissional de conclusão: Coordena projetos e obras de aterros sanitários. Supervisiona a disposição e reciclagem de resíduos em unidades de compostagem. Desenvolve, coordena e executa projetos de obras de sistemas e estação de tratamento de águas (captação, transporte, tratamento e distribuição) e de esgotos (coleta, transporte, tratamento e disposição final). Executa e fiscaliza obras de drenagem urbana. Realiza a manutenção de equipamentos e redes. Estrutura o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras. Controla os procedimentos de preservação do meio ambiente. Fiscaliza atividades e obras. Realiza vistorias, inspeções e análises técnicas de projetos, obras e processos. Promove a educação sanitária e ambiental.

Campo de atuação: Empresas de construção, reciclagem, captação, purificação e distribuição de água, coleta de resíduos sólidos e águas residuais, esgoto doméstico e industrial. Escritórios de consultoria e de projetos. Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento.

Ocupações CBO associadas: 312210-Técnico de saneamento.

Normas associadas ao exercício profissional: Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90.922/1985.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS NA MODALIDADE INTEGRADO

1 – Língua Portuguesa

Unidade I: Estudo do texto: compreensão e interpretação.

Unidade II: O estudo da relação entre Linguagem verbal e não-verbal.

Unidade III: Linguagem literária e não literária.

Unidade IV: Linguagem denotativa e linguagem conotativa.

Unidade V: Funções de linguagem: referencial, poética, metalinguística, conativa, fática, motiva.

Unidade VI: Universo semântico: homonímia, paronímia, polissemia, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia e ambiguidade.

Unidade VII: Sintaxe: termos da oração, concordância nominal e verbal;

Unidade VIII: Regência nominal e verbal.

Unidade IX: Emprego do sinal indicativo de crase.

Unidade X: Pontuação.

Unidade XI: Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, ironia, catacrese, pleonasma, antítese, paradoxo, prosopopeia, sinestesia, hipérbole, hipérbato, eufemismo, perífrase, elipse, zeugma, gradação.

2 – Matemática

Unidade I: Aritmética e Álgebra: Operações Fundamentais: adição, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Múltiplos e Divisores: Números primos, divisibilidade. MDC e MMC. Conjunto dos Números Racionais: Números fracionários, Fração ordinária e decimal, Números decimais, Dízima periódica, Operações, Problemas de aplicação. Grandezas Proporcionais: Razões e proporções, Divisão proporcional, Regra de três simples e composta. Porcentagem, Juros simples. Cálculo Algébrico: Expressões algébricas, Valor numérico de expressões algébricas. Operações algébricas, Produtos notáveis, Fatoração. Estudo dos Radicais: Transformações e propriedades, Simplificação, Operações, Racionalização Estudo da equação do 1º Grau Estudo da equação do 2º Grau. Resolução de equações: de 1º grau, de 2º grau. Resolução de sistema de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: Unidade de medida (comprimento, área, capacidade, massa, volume): Operações e aplicações.

Unidade II: Geometria: Estudo sobre Ângulos: Definição e tipos; Bissetriz de um ângulo; Operações com medida de ângulos: Ângulos complementares, suplementares. Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. Feixe de paralelas: Teorema de Tales - aplicações. Polígonos: Classificação, Cálculo do número de diagonais, Soma de ângulos internos e externos. Triângulos: Elementos e classificação, Propriedades, Congruência e Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Quadriláteros: Elementos e classificação, Propriedades. Circunferência: Comprimento de circunferência, Comprimento de um arco de circunferência. Círculo: Elementos, Relações métricas, Área (do círculo, do setor circular, da coroa circular). Polígonos regulares: Elementos de um polígono regular, Medida do ângulo central, polígonos inscritos e circunscritos (Triângulo equilátero, Quadrado e Hexágono: Elementos-Problemas). Área e Perímetro das Figuras Planas.

3 – Física

Unidade I: Noções de Mecânica: Conceitos relativos ao Movimento; Velocidade e Aceleração: Movimento Uniforme; Movimento Uniformemente Variado; Equações Horárias; A Força e suas características; Sistemas de forças; Forças colineares de mesmo sentido e de sentidos contrários; Forças concorrentes; Cálculo de resultante de forças; As três leis de Newton para o movimento; Força Peso; A força de Atrito; A força centrípeta no movimento curvilíneo: O campo gravitacional; A lei de Newton da Gravitação; Queda Livre dos corpos; Tipos de Equilíbrio; Trabalho Mecânico; Potência; As máquinas simples; Energia Cinética; Energia Potencial e Energia Mecânica; Princípio de Pascal; Teorema de Arquimedes; Flutuação dos corpos.



Unidade II: Noções de Termologias: Temperatura; Termômetros; As escalas Celsius e Fahrenheit; Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos; O calor e sua medida, Calor específico; Calor latente; As formas de propagação do calor; Garrafa térmica; Efeito estufa.

Unidade III: Noções de Ondulatória e Acústica: Produção e classificação das ondas; Elementos de uma onda; Tipos de ondas; Frequência; Velocidade de uma onda; Comprimento de onda; Ondas sonoras; A velocidade do som; Infra-som e ultra-som; Qualidades fisiológicas do som; Reflexão do som e eco.

Unidade IV: Noções de Óptica Geométrica: Fontes de luz; Corpos luminosos e iluminados; A velocidade da luz; A propagação da luz: A formação de eclipses; A reflexão da luz e suas leis; Os espelhos planos e esféricos; Imagem virtual e imagem real; A refração da Luz; As lentes convergentes e divergentes; O olho humano; Os defeitos da visão.

Unidade V: Noções de Eletricidade: A eletricidade da matéria; Carga elétrica; Processos de eletrização; Condutores e isolantes elétricos; Corrente elétrica; Resistência elétrica; Lei de Ohm; Potência elétrica; Consumo de energia elétrica.

Unidade VI: Noções de Eletromagnetismo: Ímãs; Polos de um Ímã; Magnetização: criando ímãs; Campo magnético; Magnetismo e eletricidade: eletromagnetismo; Dispositivos eletromagnéticos.

4 – Química

Unidade I: A natureza e seus materiais: Matéria, material e substâncias. Propriedades da matéria. Estados Físicos da matéria. Mudanças de estado físico.

Unidade II: Organização Química da matéria: Substâncias, moléculas e átomos. Substâncias simples e compostas. Mistura homogênea e heterogênea. Sistemas e fases. Separação de misturas: Filtração, decantação e destilação. Alotropia. Transformações físicas e químicas.

Unidade III: Natureza atômica da matéria: Partículas atômicas elementares. Número atômico. Número de massa. Número de nêutrons. Fenômenos atômicos: Isotopia, Isobaria e Isotonia. Distribuição eletrônica: níveis energéticos, camada de valência, cálculo do número de íons.

Unidade IV: Estudo do elemento químico: Nome e símbolo. Classificação. Aplicações. Classificação periódica dos elementos. Períodos. Grupos. Principais famílias.

Unidade V: Identificação de ligações químicas: Iônica, Covalente e Metálica.

Unidade VI: Identificação das funções inorgânicas: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos.

Unidade VII: Reações Químicas: Conceito e representação. Identificação de reações inorgânicas: Síntese ou Adição, Análise ou Decomposição, Simples Troca ou Deslocamento e Dupla Troca.

Unidade VIII: Problemas ambientais: chuva ácida, camada de ozônio, efeito estufa, inversão térmica e aquecimento global.

5 – Biologia

Unidade I: Ecologia: Conceitos Gerais, Cadeia e teia Alimentar e estudo dos problemas ambientais.

Unidade II: Seres Vivos: Classificação dos Seres Vivos em reinos; Características gerais e grupos de plantas (Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas) e animais (Poríferos, Cnidários, Platemintos, Nematelmintos, Anelídeos, Moluscos, Artrópodes, Equinodermos e Cordados).

Unidade III: Sistemas Humanos: Estrutura e funcionamento dos aparelhos Digestório, Respiratório, Excretor, Circulatório, Endócrino e Nervoso; Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino e Masculino.

6 – História

Unidade I: Cidadania, religião e relações de trabalho no mundo greco-romano e feudal.

1.1 – Atenas e Esparta

1.2 – Roma: Monarquia, República e Império

1.3 – O Surgimento do Cristianismo

1.3 – Relações feudais: Suserania, Vassalagem e Servidão



Unidade II: A Revolução Industrial e seus impactos no mundo do trabalho.

- 1.1 - As origens da revolução industrial
- 1.2 – O pioneirismo inglês
- 1.3 – O trabalho na era industrial e o movimento operário.

Unidade III: O imperialismo europeu no século XIX e a partilha do continente africano.

- 1.1 – A Ideologia de dominação europeia
- 1.2 – A partilha da África
- 1.3 – A expansão colonial nos continentes africano e asiático.

Unidade IV: A escravidão negra no Brasil, as formas de resistência e processo de emancipação.

- 1.1 – O Trabalho escravo no Brasil dos séculos XVI a XIX.
- 1.2 – Luta e resistência escrava no Brasil.
- 1.3 – A abolição da escravidão.

Unidade V: Economia e trabalho na Amazônia colonial.

Unidade VI: As revoluções liberais do século XVIII e seus reflexos no processo de independência política do Brasil.

- 1.1 – As ideias iluministas e seus desdobramentos
- 1.2 A revolução Francesa e seus desdobramentos

Unidade VII: Lutas políticas no Grão Para durante o século XIX: da adesão paraense a independência brasileira à Cabanagem.

- 1.1 – As revoltas Regenciais: A Cabanagem; A revolta dos Malés; A revolta dos Farrapos.

Unidade VIII: A economia da borracha e suas repercussões no espaço urbano da Amazônia.

- 1.1 – As relações de trabalho entre seringueiros e seringalistas
- 1.2 - A Belle Époque

Unidade IX: As questões que envolvem a Proclamação da República.

Unidade X: A República Velha, As questões políticas e os conflitos urbanos e Rurais.

- 1.1 – O Coronelismo
- 1.2 – Os movimentos sociais, urbanos e rurais na primeira república.

Unidade XI: O Fascismo e a Segunda Guerra Mundial.

Unidade XII: A Guerra Fria: capitalismo versus socialismo na segunda metade do século XX.

Unidade XIII: Os governos militares (1964-1985) e os grandes projetos na Amazônia contemporânea.

Unidade XIV: As políticas econômicas e sociais dos governos Collor, FHC, Lula e Dilma.

7 – Geografia

Unidade I - Conceitos: povo, nação, lugar, paisagem, território e espaço geográfico;

Unidade II - O Espaço geográfico Brasileiro - A formação e expansão do território brasileiro, Posição Geográfica, Os Tratados de Limites territoriais brasileiros (colônia, império e república), Limites, pontos extremos, fusos horários do Brasil,

Unidade III - Hidrografia Brasileira: principais bacias hidrográficas brasileiras e seus aspectos;

Unidade IV - Biomas brasileiros: Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pantanal e os Pampas, Ecossistemas brasileiros;

Unidade V - A População Brasileira - Os fluxos migratórios no Brasil, Crescimento e formação étnica, A estrutura etária da população brasileira, Distribuição e desigualdade da população no território, Pirâmide etária, População Rural e Urbana;

Unidade VI - Urbanização x Metropolização; Urbanização e êxodo rural; Impactos ambientais urbanos, conflitos urbanos, lixo urbano, poluição urbana (ambiental, sonora e visual) ;

Unidade VII - Espaço Rural: Questão fundiária, conflitos agrários, relações/formas de trabalho no campo, condição análoga à de escravo, sistemas de cultivos, agricultura de subsistência, extrativismo, agricultura familiar e produção agropecuária

Unidade VIII - A produção de energia no Brasil (utilização, vantagens/desvantagens, impactos ambientais e socioeconômicos): energia eólica, nuclear, hidrelétrica, solar e energia maremotriz;



Unidade IX - Regionalização do Espaço Brasileiro: Regionalização de planejamento, As regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro-Sul, a divisão regional segundo o IBGE e as diferenças regionais nos aspectos: físicos e sócio-econômico-cultural;

Unidade X - Os Domínios morfoclimáticos brasileiros: Amazônico, Cerrado, Roraima-Guianense, Caatinga, Araucárias, Pradarias, Mares e Morros;

Unidade XI - Planeta Terra: movimentos da terra (rotação e translação), Zonas Climáticas, As camadas da terra, elementos internos e externos formadores do relevo, tempo geológico/histórico, Teoria da deriva continental, os movimentos da crosta terrestre e as áreas de instabilidade tectônica, terremotos/maremotos.

Unidade XII - Impactos ambientais: Sociedade do consumo, erosões no solo, chuva ácida, inversão térmica, enchentes urbanas, deslizamentos de terra e conferências do clima,

Unidade XIII - Globalização: a expansão das multinacionais, avanços tecnológicos de comunicação, os meios de transporte (sua evolução/uso), o turismo internacional, os blocos econômicos (história, formação, acordos, finalidade e organização), os fluxos de capitais, OMC, FMI, ONU, BRICS, UNASUL, OEA, a imigração, Conflitos geopolíticos no mundo atual, os refugiados de conflitos ambientais, bélicos e humanitários, O Brasil e a DIT (Divisão Internacional do Trabalho); O Brasil e o MERCOSUL; A projeção do Brasil no panorama mundial.

Unidade XIV - Cartografia – Coordenadas geográficas, planisfério, escala, classificação e tipos de mapas.

8 – Filosofia

Unidade I: Mito e a Filosofia: O surgimento do mito; A Consciência Trágica e a Filosofia; Mitos antigos e contemporâneos; Mitos Amazônicos.

Unidade II: Introdução ao Estudo de Filosofia: Conceito de Filosofia – surgimento da Filosofia; Os primeiros filósofos e a *arché* (princípio primordial); Sócrates e a *maieutica*; Platão e o mito da caverna; Aristóteles e ‘as 4 causas’ e/ou Deus – o motor imóvel.

Unidade III: Conhecimento Filosófico e Lógica: O Senso Comum e o Bom Senso; O Conhecimento Filosófico; Conhecimento Discursivo; Lógica Formal.

Unidade IV: Ética: Moral e Ética; A razão de ser dos Valores; O Desejo e a Vontade; Senso Moral e Consciência Moral; Ética e Cidadania.

Unidade V: A Liberdade Humana: O que é Liberdade? Liberdade e Responsabilidade; O Livre Arbítrio; Liberdade e Determinismo.

Unidade VI: Política: O Homem é um Animal Político; Poder e Força; Cidadania, Direitos e Deveres; A Democracia; Direitos Humanos.

Unidade VII: O Universo da Comunicação: Linguagem, Comunicação e Pensamento; A ideologia; O Poder da Televisão; A Indústria Cultural e os Meios de Comunicação de Massa.

9 – Sociologia

Unidade I: A Revolução Industrial e o Surgimento das Ciências Sociais.

Unidade II: Principais Correntes Teóricas e as Possibilidades de Análise Científica dos Problemas Sociais.

Unidade III: A Divisão do Trabalho e as Várias Formas de Trabalho: escravo, servil e assalariado.

Unidade IV: O Trabalho na Sociedade Capitalista e as Transformações Recentes no Mundo do Trabalho.

Unidade V: Surgimento e desenvolvimento do Estado Moderno.

Unidade VI: Poder e representação: modelos de democracia.

Unidade VII: Estado e a globalização.

Unidade VIII: A unidade humana e a diversidade cultural.

Unidade IX: O Etnocentrismo.

Unidade X: A questão da diversidade e o direito à diferença.



ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Requerimento

À Comissão do Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Nome do candidato(a): _____

Curso: _____

Vem requerer isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, prevista no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e declara sob as penas da lei que está e de acordo com todas as exigências especificadas no **EDITAL Nº 05/2018**, que versam acerca das condições de hipossuficiência financeira, conforme documentação anexa.

Nestes Termos
Espera Deferimento

Tucuruí, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

PARECER (Uso exclusivo da Comissão de Isenção da Taxa de Inscrição)

Deferido

Indeferido

Motivo:

Data: ___/___/___

Assinatura do servidor: _____

Protocolo do Candidato(a) à Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo – Edital Nº 05/2018 – DG/Campus Tucuruí.

Nome do candidato(a): _____

Data de entrega da documentação: ___/___/___

Assinatura do responsável: _____



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Nome do Candidato(a):	
RG N°:	CPF N°:
N° de Inscrição:	
<p>- Declaro para fins de atendimento ao Item 6 do EDITAL N° 05/2018 – Processo Seletivo Técnico 2018 do Campus Tucuruí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n° 6.135/2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).</p> <p>Número de Identificação Social - NIS: _____</p> <p>- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. - No caso de declaração falsa: declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/1979. - Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição. - Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, subscrevo.</p> <p>Local: _____ Data: ____ / ____ / _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato(a)</p>	



ANEXO VII
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome Social: _____	
Nome Oficial: _____	
Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____	
Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável/mora com companheiro	
Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Não Sim:	
() Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla	
ENDEREÇO E CONTATOS	
Endereço: _____ N° _____	
Complemento: _____ Bairro: _____	
CEP: _____ Cidade/Estado: _____	
Telefone: _____ Telefone: _____	
E-mail: _____	
DADOS ESCOLARES	
Cursou seu ensino fundamental em: () Escola Pública () Parte em escola pública e parte em particular () Particular com bolsa parcial () Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa () Outros: _____	Cursou o seu ensino médio em: () Escola Pública () Parte em escola pública e parte em particular () Particular com bolsa parcial () Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa () Outros: _____
No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim Se SIM, Qual? () Cotas para Escola Pública () Cotas para Escola Pública e Renda () Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena) () Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena) () Cotas para pessoa com deficiência	
Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas? () Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Barco () Veículo de tração animal () Ônibus intermunicipal () Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) () Outros.	
DADOS FAMILIARES	
No momento, você mora: () Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos () República () Pensão () Esposo(a) e/ou filhos () Filhos () Outro Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim. Algun membro da sua família que reside com você possui doença grave ¹ , fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? () Não () Sim Algun membro da sua família que reside com você possui deficiência? () Não () Sim No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos? _____ Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim Qual o número total de pessoas na família? _____.	
<small>1 () São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).</small>	
SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)	



A residência da família é: Própria Alugada Cedida Financiada Outros
 Tipo de moradia é: Alvenaria Madeira Taipa Mista
 Tipo de localidade: Urbana Rural (ribeirinha, estrada) Área de Ocupação A família possui
 outros imóveis além do que habita? Não Sim
 Qual tipo de imóvel?
 Terreno/Lote Ponto de Comércio de aluguel Casa/Apartamento Chácara / Sítio
 Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?
 Não Sim NIS Nº _____
 Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?
 O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende exclusivamente de programas sociais.
 Alguém na sua residência possui algum benefício social:
 Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____
 Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?
 Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos
 Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?
 Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos Fonte dos
 recursos financeiros do principal provedor da família:
 Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.
 Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?
 Não Sim, estágio R\$ _____
 Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____ R\$
 Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____ R\$
 Sim, outra. Qual? _____ R\$



ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil _____, residente e domiciliado
à _____
_____ CEP nº _____, portador da cédula de
identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ trabalho por conta própria no ramo _____ (especificar a atividade), sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R\$_____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Tucuruí – PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO X
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2018, POR CURSO, TURNO, MODALIDADE DE ENSINO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA	TURNO	DURAÇÃO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
CAMPUS TUCURUÍ	AGRIMENSURA	TARDE	3 A 4 ANOS	2018/1	35	17	5	1	5	1	2	1	2	1
CAMPUS TUCURUÍ	EDIFICAÇÕES	MANHÃ	3 A 4 ANOS	2018/1	30	15	5	0	4	0	2	1	2	1
CAMPUS TUCURUÍ	ELETROTÉCNICA	MANHÃ	3 A 4 ANOS	2018/1	35	17	5	1	5	1	2	1	2	1
CAMPUS TUCURUÍ	MAN. E SUPORTE EM INFORMÁTICA	TARDE	3 A 4 ANOS	2018/1	35	17	5	1	5	1	2	1	2	1
CAMPUS TUCURUÍ	MEIO AMBIENTE	MANHÃ	3 A 4 ANOS	2018/1	35	17	5	1	5	1	2	1	2	1
CAMPUS TUCURUÍ	SANEAMENTO	TARDE	3 A 4 ANOS	2018/1	35	17	5	1	5	1	2	1	2	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					205	100	30	5	29	5	12	6	12	6

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de ampla concorrência

L1 = Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

L2 = Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

L3 = Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.

L4 = Candidatos(as) que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.

L5 = Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

L6 = Candidatos(as) com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

L7 = Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.

L8 = Candidatos(as) com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente.